

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

REGISTRO DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, MENSAL, COM SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE**, para atender as demandas internas do consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação visa atender à **necessidade contínua de transporte terrestre** para apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais do **Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira**, especialmente no deslocamento de servidores, técnicos e colaboradores para execução de ações nos municípios consorciados, inspeções em obras, serviços consorciados, reuniões técnicas, visitas de campo, fiscalizações e demais atividades institucionais.

2.2. A opção pela locação de veículos automotores sem motorista, com contratação mensal, seguro total e quilometragem livre, justifica-se pela **impossibilidade de aquisição de frota própria**, seja por **limitações orçamentárias, operacionais ou administrativas**, e pela busca da **eficiência na gestão de recursos públicos**, ao transferir para a empresa contratada os encargos relacionados à manutenção, seguro, licenciamento e eventuais substituições dos veículos.

2.3. A contratação também permite maior **flexibilidade e economicidade**, considerando as **demandas sazonais e variáveis** entre os municípios consorciados, sendo mais vantajoso economicamente manter veículos disponíveis por meio de contrato de locação, conforme a

necessidade e demanda real.

2.4. O Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada, tendo em vista que:

- Garante celeridade na disponibilização de veículos diante das solicitações administrativas dos municípios consorciados;
- Permite a contratação conforme demanda, evitando despesas desnecessárias;
- Reduz o custo operacional e de transação com contratações repetitivas;

2.5. A descrição da necessidade encontra respaldo no planejamento institucional do Consórcio e visa garantir a continuidade e eficiência na execução dos serviços públicos consorciados, promovendo uma gestão eficaz, transparente e de acordo com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta por meio da contratação de empresa especializada na **locação de veículos automotores sem motorista**, com fornecimento mensal, seguro total e quilometragem livre, visa atender de forma eficaz, econômica e sustentável às demandas de mobilidade do **Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira**.

CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.2. Considerando o conceito de **ciclo de vida**, conforme definido no art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, que abrange todas as fases do objeto desde a concepção até a sua desmobilização, a presente contratação contempla as seguintes etapas e responsabilidades:

a) Planejamento e Concepção da Solução

- Identificação da necessidade institucional de transporte;
- Avaliação da viabilidade econômica entre aquisição própria e locação;
- Definição do modelo de contratação mais eficiente (locação via SRP);
- Previsão orçamentária e estimativa de custos mensais.

b) Aquisição/Contratação

- Realização de processo licitatório sob a modalidade Registro de Preços;
- Seleção da proposta mais vantajosa, considerando o menor preço por LOTE e atendimento aos requisitos técnicos mínimos;
- Assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes conforme demanda dos entes consorciados.

c) Utilização/Operação

- Disponibilização mensal dos veículos locados, conforme demanda;
- Uso dos veículos em atividades administrativas, técnicas e operacionais;
- Garantia de quilometragem livre e cobertura por seguro total;
- Responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva, corretiva, documentação, licenciamento, assistência 24h e substituição em caso de pane ou sinistro;
- Fiscalização contínua da prestação dos serviços por parte do Consórcio, com acompanhamento do desempenho e da disponibilidade dos veículos.

d) Manutenção e Suporte Técnico

- Encargos de manutenção totalmente sob responsabilidade da empresa contratada;
- Garantia de veículos em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato;
- Atendimento emergencial e substituição de veículos no prazo máximo estabelecido (até 24h).

e) Desmobilização/Encerramento

- Devolução dos veículos à contratada ao término de cada contrato mensal ou quando não houver mais necessidade de uso;
- Encerramento do vínculo contratual sem passivos relacionados a depreciação, manutenção ou alienação de bens;
- Relatórios finais de uso e encerramento da prestação de serviço por item contratado.

d) Sustentabilidade, eficiência e custo-benefício

- A solução proposta evita a aquisição e manutenção de frota própria, reduzindo custos operacionais e ambientais;
- Permite constante atualização tecnológica da frota locada (veículos com até 2 anos de uso), com menor emissão de poluentes;
- Garante previsibilidade orçamentária e gestão eficiente dos recursos públicos;
- Adaptação flexível às variações sazonais de demanda dos entes consorciados.

3.3. A contratação por meio de locação, portanto, é uma **solução completa e viável**, que considera o ciclo de vida do objeto em sua totalidade, promovendo economia, eficiência operacional, sustentabilidade e foco na atividade fim da administração pública. Tal abordagem está plenamente alinhada aos princípios do **planejamento eficiente, economicidade e sustentabilidade**, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de veículos automotores sem motorista, com seguro total, quilometragem livre e contratação mensal**, deve atender aos seguintes **requisitos mínimos**, necessários para a adequada execução do objeto:

a) Requisitos Técnicos do Objeto

- Fornecimento de veículos automotores compatíveis com as especificações mínimas definidas no Termo de Referência;
- Veículos com no máximo **01 (um) ano de fabricação**, em perfeitas condições de uso, licenciados e com documentação regular;
- Inclusão de **seguro total**, abrangendo colisão, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros;
- Quilometragem **livre** durante o período de locação;
- **Manutenção preventiva e corretiva** por conta da contratada.
- **Substituição do veículo** no prazo máximo de **24 horas** em caso de pane, acidente ou qualquer impossibilidade de uso;

- **Assistência 24 horas** em todo o território nacional;
- Veículos equipados com, no mínimo: ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, airbag duplo e freios ABS.
- Demais requisitos, previsto no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar.

b) Requisitos Operacionais e Logísticos

- **Entrega e retirada dos veículos** no(s) local(is) indicado(s) pelo Consórcio, sem cobrança adicional de frete;
- Disponibilização dos veículos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após solicitação formal;
- Atendimento aos municípios consorciados que manifestarem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços;
- Garantia de resposta rápida para reposições ou correções nos serviços prestados.

c) Requisitos Administrativos e Documentais

- Apresentação de documentos comprobatórios de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e técnica conforme exigido no edital;
- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de desempenho anterior em serviços de natureza compatível;
- Comprovação de que os veículos pertencem à empresa ou são disponibilizados por contrato de arrendamento, leasing (arrendamento), ou similar;
- Apresentação da apólice de seguro com cobertura abrangente e vigente para todos os veículos disponibilizados.

d) Requisitos de Gestão e Monitoramento da Contratação

- Envio mensal de relatórios de utilização dos veículos;
- Garantia de transparência nos custos e nos serviços prestados;
- Fiscalização contratual por parte do Consórcio, com suporte da contratada para esclarecimentos e ajustes operacionais;

- Adoção de indicadores de desempenho e conformidade, como disponibilidade dos veículos, tempo de substituição e atendimento à manutenção.

e) Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por veículos com melhor desempenho energético e menor emissão de gases poluentes (conforme disponibilidade de mercado);
- Incentivo à substituição de veículos por modelos mais eficientes e sustentáveis ao longo da vigência do contrato;

4.2. Esses requisitos são **essenciais para garantir a eficiência, continuidade e qualidade da prestação do serviço** de locação de veículos, assegurando que o objeto contratado atenda aos fins públicos a que se destina, conforme os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A execução do objeto da presente contratação será realizada por meio do seguinte modelo de operação, que visa assegurar a plena entrega e funcionalidade do serviço contratado de forma eficiente, segura e contínua, atendendo às demandas do Consórcio, pelos seguintes modelos:

a) Sistema de Registro de Preços (SRP)

1. A contratação será realizada na forma de **Registro de Preços**, conforme legislação vigente, permitindo que o Consórcio solicitem a locação dos veículos conforme demanda, durante o prazo de validade da Ata.

b) Forma de Prestação do Serviço

- 1.** A empresa vencedora ficará registrada na Ata de Registro de Preços, com os valores unitários mensais por tipo de veículo;
- 2.** A locação será **mensal**, podendo ser prorrogada conforme necessidade e autorização do contratante, limitada à vigência da Ata;

c) Disponibilização dos Veículos

1. A contratada deverá entregar os veículos solicitados **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato individual;
2. Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados, abastecidos, limpos, higienizados e em perfeitas condições de uso, no local indicado pelo contratante;
3. A retirada dos veículos, ao final do contrato, também será de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais.

d) Execução e Acompanhamento

1. Durante o período de locação, o Consórcio ou o município consorciado fará a utilização plena do veículo, sem limitação de quilometragem;
2. A empresa contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro, licenciamento e assistência 24 horas;
3. Em caso de avaria, pane, acidente ou qualquer situação que impossibilite o uso do veículo, a contratada deverá efetuar a **substituição do veículo no prazo máximo de 24 horas**.

e) Fiscalização da Execução

1. A execução do contrato será **fiscalizada por servidor designado** pelo Consórcio, que acompanhará o cumprimento das obrigações da contratada;
2. Serão emitidos **relatórios periódicos** sobre a utilização dos veículos, eventuais ocorrências, tempo de resposta, conformidade da substituição e outros indicadores operacionais;
3. A contratada deverá manter **canal de atendimento direto** para comunicação com o fiscal do contrato, inclusive em situações emergenciais.

f) Pagamento e Comprovação

1. O pagamento será efetuado mensalmente, **após apresentação da nota fiscal e do relatório de utilização**, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
2. O pagamento será proporcional aos dias efetivamente utilizados, nos casos em que não for completado o mês cheio.

g) Encerramento da Execução

1. Ao final de cada contrato, os veículos serão devolvidos à contratada;
2. O encerramento se dará com a entrega dos relatórios finais, baixa de responsabilidade e comprovação de que não há pendências operacionais ou administrativas.

Este modelo de execução permite o atendimento dinâmico e eficaz às demandas do Consórcio, garantindo controle, rastreabilidade, qualidade e continuidade do serviço público, alinhado com os princípios da **planejamento, eficiência, economicidade e interesse público** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021).

6.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Consórcio, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O presente plano define os procedimentos e mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação da prestação dos serviços contratados, visando assegurar sua conformidade com as exigências contratuais, legais e administrativas.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

6.2. O Consórcio designará formalmente **1 (um) ou mais fiscais** responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, por meio de portaria ou ato administrativo específico;

6.3. Poderá ser designado também um **gestor do contrato**, com competência para representar o Consórcio perante a contratada e consolidar as informações da fiscalização.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

6.4. A fiscalização contratual abrangerá, entre outros, os seguintes aspectos:

a) Fiscalização Técnica:

- Verificação das condições dos veículos no ato da entrega (ano/modelo, estado de conservação, equipamentos obrigatórios, documentação);
- Acompanhamento da disponibilidade e operacionalidade dos veículos locados;

- Verificação da realização da manutenção preventiva e corretiva pela contratada;
- Controle do cumprimento do prazo de substituição dos veículos em caso de avarias ou sinistros.

b) Fiscalização Administrativa:

- Conferência das notas fiscais e documentação de cobrança mensal;
- Verificação dos relatórios mensais de utilização e ocorrências;
- Apuração de eventuais descumprimentos contratuais e aplicação das penalidades previstas, se for o caso;
- Manutenção de registro documental atualizado das comunicações com a contratada.

c) Instrumentos de Controle

Para o efetivo acompanhamento da execução contratual, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- **Checklists de recebimento e devolução** dos veículos;
- **Relatórios mensais de utilização** dos veículos emitidos pelo Consórcio e validados pelo usuário responsável;
- **Relatórios de manutenção** e ocorrências fornecidos pela contratada, quando solicitados;
- **Registro de não conformidades**, atrasos ou falhas na prestação do serviço;
- **Sistema eletrônico de controle (se disponível)** ou planilhas padronizadas para acompanhamento.

d) Comunicação com a Contratada

- Toda a comunicação oficial entre o fiscal/gestor do contrato e a contratada deverá ser **registrada por escrito**, preferencialmente por meio eletrônico institucional;
- Em situações emergenciais, poderá haver contato telefônico ou presencial, com posterior registro do ocorrido por e-mail ou relatório;
- A contratada deverá disponibilizar **canal de atendimento direto**, incluindo telefone celular e e-mail funcional, com resposta rápida.

e) Avaliação de Desempenho

- Poderá ser instituído **indicador de desempenho** da contratada, considerando: pontualidade na entrega e substituição, condições dos veículos, tempo de resposta e satisfação dos usuários;
- A cada período de 6 meses, poderá ser emitido relatório de desempenho para subsidiar eventuais renovações ou penalidades.

f) Relatórios de Fiscalização

- O fiscal designado deverá elaborar **relatórios mensais ou bimestrais** de fiscalização, com registros objetivos das ocorrências e cumprimento das obrigações contratuais;
- Relatórios circunstanciados serão exigidos em caso de aplicação de penalidades, glosas de pagamento ou rescisão contratual.

g) Encerramento Contratual

- Ao final da vigência do contrato individual, a fiscalização deverá realizar a conferência dos veículos devolvidos e emitir **relatório de encerramento**, atestando o cumprimento integral das obrigações;
- A cada período de 6 meses, poderá ser emitido relatório de desempenho para subsidiar eventuais renovações ou penalidades.

Este plano de fiscalização visa garantir **transparência, controle, eficiência e segurança jurídica** na gestão dos contratos decorrentes do presente Termo de Referência, em conformidade com os princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021).

7.1. A medição e o pagamento pelos serviços prestados serão realizados com base nos seguintes critérios, de forma a garantir a proporcionalidade, a regularidade da execução contratual e a adequada utilização dos recursos públicos.

a) Unidade de Medição

- **Relatório de utilização**, elaborado pelo setor responsável do Consórcio, com registro das datas de entrega e devolução dos veículos, quilometragem inicial e final, ocorrências relevantes e substituições (se houver);

b) Apuração da Medição

A medição será realizada **mensalmente**, por meio de:

- **Relatório de utilização**, elaborado pelo setor responsável do Consórcio, com registro das datas de entrega e devolução dos veículos, quilometragem inicial e final, ocorrências relevantes e substituições (se houver);
- **Comprovação da efetiva prestação dos serviços** durante o período, mediante aceite da fiscalização do contrato;
- Eventual **proporcionalização** do valor da locação, nos casos em que o veículo não for utilizado durante o mês completo, seja por devolução antecipada, atraso na entrega ou substituição por parte da contratada.

c) Documentos para Pagamento

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente:

- **Nota fiscal eletrônica** correspondente ao período e aos veículos efetivamente utilizados;
- **Relatório mensal de execução dos serviços**, emitido pela contratada e validado pela fiscalização do contrato;
- **Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, quando exigida por lei;
- **Comprovação de cobertura de seguro** vigente para os veículos disponibilizados.

d) Condições para o Pagamento

- O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis** após o aceite da nota fiscal e dos documentos exigidos, mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio;
- O valor pago corresponderá ao **valor mensal registrado na Ata de Registro de Preços**,

por tipo de veículo contratado;

- Em caso de **inadimplemento parcial** (ex.: atraso na entrega, veículo com defeito ou falta de substituição), o pagamento poderá ser glosado proporcionalmente, conforme apuração da fiscalização;
- O não atendimento das condições contratuais poderá acarretar retenção de valores, aplicação de penalidades e/ou suspensão do pagamento até a regularização.

e) Reajuste de Preços

- Os preços contratados poderão ser reajustados **anualmente**, conforme índice previsto no edital e contrato, observando-se a data da proposta ou da assinatura da ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

f) Forma de Pagamento

- Os pagamentos serão realizados por **transferência bancária** para a conta corrente indicada pela contratada, em nome da empresa, vedado o pagamento a terceiros;

7.2. Este critério de medição e pagamento visa assegurar que o pagamento seja compatível com o serviço efetivamente prestado, observando os princípios da **eficiência, economicidade, transparência e legalidade**, conforme estabelece na Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021).

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço por LOTE**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução CODAMMA Nº 006/2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.2. A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Técnica

- A empresa licitante deverá apresentar a documentação exigida no edital para comprovação de sua **regularidade fiscal, trabalhista, jurídica** e de sua **capacidade técnica**, conforme previsto nos arts. 62 da Lei nº 14.133/2021;

b) Proposta de Preço

- A proposta deverá contemplar os **valores mensais de locação** por tipo de veículo, com todas as despesas inclusas (seguros, manutenção, impostos, assistência 24h, etc.);
- Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **preço inexecutável** ou **incompatível** com os valores de mercado.

c) Julgamento por Menor Preço

- Será declarada vencedora, para cada item, a empresa que apresentar o **menor preço unitário mensal**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais exigidos;
- Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos em lei.

d) Adjudicação e Homologação

- Encerrada a fase de lances e habilitação, será feita a **adjudicação por LOTE** ao licitante vencedor, com posterior **homologação** pela autoridade competente

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.3. Os fornecedores classificados e que aceitarem registrar seus preços poderão integrar a Ata de Registro de Preços, conforme a ordem de classificação, nos termos do edital;

8.4. A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser utilizada por todos os entes consorciados e aderentes.

SUBCONTRATAÇÃO

8.5. É **vedada a subcontratação** total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pelo contratante e limitada ao percentual previsto em edital, devendo ser comprovada a capacidade técnica do(s) subcontratado(s).

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de locação de veículos com características semelhantes às do objeto;

8.7. Declaração de que os veículos disponibilizados atenderão aos prazos, especificações e condições contratuais.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.8. Poderá ser previsto no edital **critério de preferência para veículos com menor impacto ambiental**, menor consumo de combustível ou com tecnologias sustentáveis, como forma de incentivo à responsabilidade ambiental.

8.9. A forma e os critérios de seleção do fornecedor estão fundamentados nos princípios da **isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, legalidade, eficiência e transparência**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021).

14.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 305.203,56 (trezentos e cinco mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos)** conforme planilha orçamentária em anexo.

14.2. Esta dispensa seguirá as especificações abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES ESTIMADO
1	UND	Veículos tipo passeio modelo hatch, ano/modelo 2025 ou superior não sublocado, 4 portas laterais, motor flex.(álcool e gasolina), potência mínima do motor 70 Cv, transmissão manual ou	4	R\$ 2.768,09	R\$ 11.072,36	R\$ 132.868,32

		automática, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica, altura mínima do carro ao solo 20cm, vidros com acionamento remoto, rodas com no mínimo aro 15”, capacidade do tanque de combustível mínima de 48 litros, multimídia, entrada USB, conexão Bluetooth; desembaçador de vidro traseiro; com protetor de Carter; tapetes, equipados com todos equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente, com quilometragem livre, seguro total.				
2	UND	Veículos tipo passeio modelo sedan, ano/modelo 2025 ou superior não sublocado, 4 portas laterais, motor flex.(álcool e gasolina), potência mínima do motor 70 Cv, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica, altura mínima do carro ao solo 20cm, vidros com acionamento remoto, rodas com no mínimo aro 15”, capacidade do tanque de combustível mínima de 48 litros, multimídia, entrada USB, conexão Bluetooth; desembaçador de vidro traseiro; com protetor de Carter; tapetes, equipados com todos equipamentos e acessórios de segurança exigido pela	2	R\$ 3.257,76	R\$ 6.515,52	R\$ 78.186,24

		legislação de trânsito vigente, com quilometragem livre, seguro total.				
3	UND	Locação de veículo tipo caminhonete pick-up 4x4 – 05 passageiros – modelo 01 – Veículo tipo caminhonete pick-up 4x4 com capacidade para 05 passageiros. Itens obrigatórios em todos os veículos: Cinto de segurança (para todos os ocupantes do veículo), luz baixa de posição, farol baixo, farol alto e luzes de indicação de direção (setas ou pisca alerta de cor âmbar) luzes de freio, luz de ré, terceira luz de freio. Espelhos retrovisores de ambos os lados e central. Estepe novo, macaco, chave de roda e triângulo de sinalização. Deve possuir freio de estacionamento. Controle de estabilidade. Airbags frontais. Comandos e luzes-espia: composto pelo marcador de combustível, odômetro, velocímetro e luzes-espia, apoio de cabeça. Sistema de freio: composto por pastilhas, discos e tambores. Buzina: devem emitir um som de no mínimo, 93 decibéis. Vidros, devem garantir no mínimo de transparência e limite percentual máximo de escurecimento por película: frontais, 25%, laterais e traseiros 72%. ABS, limpador e lavador do para-brisas, travas antifurto, marcações do veículo: número	1	R\$ 7.845,75	R\$ 7.845,75	R\$ 94.149,00

		de chassi, presentes no cofre do motor, vidros laterais e pasra-brisas, pneus devem estar em boas condições de circulação. Tapetes internos, quebra sol. Potência mínima 200cv.				
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 305.203,56

14.3. Todos os valores estimados consideram a carga tributária, encargos trabalhistas, custos e operacionais e administrativos.

14.4. A estimativa serve como referência para julgamento da vantajosidade, não se constituindo em teto absoluto, podendo ser ajustada após a definição da proposta mais vantajosa e da negociação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A estimativa está devidamente documentada e arquivada no processo de contratação, conforme exigência legal.

15. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), com data base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória, conforme art. 92, §3º da Lei Federal 14.133/21.

15.2. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

15.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021).

15.1. A contratação do objeto deste processo qual seja, a **prestação de serviços para a**

contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores sem motorista, mensal, com seguro total e quilometragem livre, para atender as demandas internas do consórcio — **possui previsão orçamentária compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, conforme estabelecido no art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A adequação orçamentária está devidamente evidenciada por meio da reserva de dotação orçamentária própria, observando os limites legais e os créditos disponíveis nas respectivas rubricas orçamentárias dos municípios consorciados ao CODAMMA, na qualidade de órgãos participantes.

Barbacena/MG, 06 outubro de 2025

ELIO DE SOUZA FILHO

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 020/2025

FERNANDO MIRANDA DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 020/2025